



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP
CEP 09210-580
cursos.extensao@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 025/2017

Normas do Processo Seletivo de Alunos para o curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos para ingresso no curso de **Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos**.

1. DO PÚBLICO ALVO

Graduados em nível superior. Os candidatos selecionados deverão necessariamente comprovar, no momento da solicitação de matrícula a obtenção de título de graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e atenderem aos itens 2.1 e 7.3 deste edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo oferece **30** vagas para o curso de **Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos**, ofertado na modalidade semipresencial.

2.1.1. Do total de vagas ofertadas, **27** são destinadas a:

2.1.1.1. Gestores públicos e servidores públicos das áreas de Educação e/ou Direitos Humanos.

2.1.1.2. Profissionais da Comunicação, Cultura e Esporte.

2.1.1.3. Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança.

2.1.1.4. Indivíduos com experiência comprovada em projetos sociais voltados para Educação em Direitos Humanos.

2.1.2. Do total de vagas ofertadas, **3** são destinadas a servidores da UFABC.

2.1.2.1. O percentual de 10% do total de vagas destinado a servidores da UFABC está em conformidade com as diretrizes do “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”, as quais estabelecem a necessidade de qualificação profissional para o corpo técnico das instituições signatárias.

2.2. O curso será ofertado no **Polo UAB Diadema**: Av. Nossa Sra. das Vitórias, 249, Centro, Diadema - SP, CEP 09910-140. Contato: (11) 4077-3550.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado no formato semipresencial, sendo composto de: encontros presenciais no polo; vivência no ambiente de atuação do cursista e atividades na plataforma Tidia-ae, atual ambiente virtual de aprendizagem da UFABC.

3.1.1. São requisitos básicos para a realização do curso: dispor de acesso a rede mundial de computadores *Internet* e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro anti-*spam* para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

3.2. No período de **24 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018** serão ofertados 6 módulos para a **turma 2018.1** do curso de **Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos**, conforme especificado na tabela a seguir.

Módulos do curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos – Turma 2018.1

I - Educação em Direitos Humanos e a violência no Campo - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Artur Zimmerman

- Violência no Campo: Entender os elementos referenciais da Violência no Campo e sua relação com os Direitos Humanos, considerando as populações menos favorecidas das zonas rurais.

- Diversidade Religiosa: combate ao preconceito embutido na diversidade religiosa, protegendo as minorias e pregando a liberdade de crença e prática religiosa e livre-escolha da mesma.

- Ética e Escola: Escola como tempo e espaço de realização de Direitos Humanos e de promoção de valores éticos aos alunos espelhando na visão utilitarista de formar cidadãos plenos.

II - Educação em Direitos Humanos e Democracia - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes

- Cidadania e democracia: A formação da ideia de democracia e suas afinidades com princípios fundamentais da cidadania moderna A conquista de direitos e a tipologia clássica de Thomas Marshall sobre direitos civis, políticos e sociais. A formação do conceito de cidadania no Brasil e as dificuldades históricas existentes. O legado da escravidão, a precocidade do direito social e os limites do Estado Democrático de Direito no Brasil.

- A pessoa idosa como agente ativo de direitos: O idoso como ente portador de direitos: a proteção integral ao idoso e sua inclusão social. O fundamento da solidariedade intergeracional. Formulação e implementação do Estatuto do Idoso: avanços e contradições.

- Ensino não formal e Educação em Direitos Humanos

Módulos do curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos – Turma 2018.1

III - Educação em Direitos Humanos e prática docente: identidade, currículo e inclusão escolar - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof.^a Dr.^a Silmar Leila dos Santos

- Currículo: Refletir sobre como a temática dos Direitos Humanos são (ou podem ser) desenvolvidas em propostas curriculares, considerando questões referentes aos livros didáticos e os saberes docentes.
 - Inclusão Escolar: Apresenta uma retrospectiva histórica do processo de Inclusão Escolar no Brasil e busca identificar o que foi feito e o que ainda necessita ser desenvolvido na educação brasileira para se garantir o direito dos cidadãos com Necessidades Educacionais Especiais.
 - Identidade docente: Propor reflexões quanto à formação e a prática docente no ambiente escolar que possibilite a produção de conhecimentos e também a interação social em prol dos Direitos Humanos.
-

IV - Educação em Direitos Humanos e História Pública - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Ricardo Santhiago Correa

- História pública: A importância da construção colaborativa e do compartilhamento público do conhecimento histórico para a transformação social
 - Movimento negro e indígena: Os desafios e as reivindicações contemporâneas dos movimentos sociais e sua relação com os Direitos Humanos
 - A importância da Educação em Direitos Humanos na formação de professores e no ambiente escolar; formação inicial e continuada.
-

V - Educação em Direitos Humanos e Desigualdade Social - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Wilson Mesquita de Almeida

- Discutir e definir o conceito de desigualdade social, contextualizando-o na realidade brasileira a partir de suas múltiplas dimensões.
 - Refletir sobre a alteridade, o diferente, problematizando a visão etnocêntrica que percorre o mundo ocidental.
 - Compreender as relações contemporâneas entre juventude e movimentos sociais.
-

VI – A Educação como Direito Humano - Carga horária: 30 horas

Responsáveis: Prof. Dr. Salomão Barros Ximenes e Prof. Dr. Dimitri Sales

- A educação como direito fundamental: Escola como tempo e espaço de realização de Direitos Humanos. O direito a educação como direito humano fundamental. Desafios e dilemas para a aplicação do direito a educação no Brasil contemporâneo. Educação básica e ensino superior.
 - Gênero e LGBT.
 - Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nos direitos humanos. Como a educação em direitos humanos deve se servir de métodos e teorias inter, multi e transdisciplinares para atingir seu público.
-

3.3. Os cursistas serão orientados a realizar atividades pedagógicas práticas (projeto de intervenção e aulas de vivência) em seus espaços de atuação, preferencialmente no desenvolvimento próprio de suas funções, investindo na articulação entre formação e trabalho. Estas atividades serão acompanhadas e avaliadas pela equipe do curso - à luz das diretrizes conceituais, legais e metodológicas - sendo entendidas como laboratório de novas práticas pedagógicas, estratégia de consolidação e multiplicação dos conhecimentos.

3.4. As **atividades presenciais** estão subdivididas em **5 encontros presenciais** de 8 horas cada e **6 atividades de vivência** de 6 horas cada.

3.4.1. Em cada um dos **encontros presenciais** serão abordados de forma transversal, todos os fundamentos e conceitos básicos tratados no curso, dialogando com o perfil dos cursistas e de seus espaços de atuação.

3.4.2. Os encontros presenciais também abordarão conhecimentos para que os cursistas venham a utilizar as tecnologias de informação e comunicação, interagindo com a plataforma de educação a distância com todos os conteúdos e atividades disponibilizados, conforme seus interesses, suas necessidades de aprofundamento teórico e de desenvolvimento prático, ao unir as atividades de pesquisa e vivência comunitária com as de elaboração de trabalhos requeridos pelo curso.

3.4.3. Datas, locais e horário dos encontros presenciais.

Data	Local	Horário	Atividade
24/02/2018	UFABC <i>Campus</i> Santo André	10h às 18h	Apresentação do curso e introdução ao Módulo I
17/03/2018	Polo UAB Diadema	10h às 18h	Encontro presencial
14/04/2018	Polo UAB Diadema	10h às 18h	Encontro presencial
05/05/2018	Polo UAB Diadema	10h às 18h	Encontro presencial
09/06/2018	UFABC <i>Campus</i> Santo André	10h às 18h	Encontro final

3.4.4. As **atividades de vivência** serão realizadas no espaço de atuação do cursista para elaboração de um projeto de intervenção com o tema Educação em Direitos Humanos. Os cursistas deverão submeter relatório a respeito dessas atividades na plataforma EaD e discutir suas temáticas nos encontros presenciais.

4. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

4.1. A avaliação dos discentes será realizada por meio de atividades em EaD e relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos.

4.2. O aproveitamento das atividades desenvolvidas em cada módulo será avaliado em consonância com o sistema de conceitos, conforme tabela abaixo.

Conceito	Desempenho
A	Desempenho excepcional, demonstrando excelente compreensão do módulo e do uso da matéria.
B	Bom desempenho, demonstrando capacidade boa de uso dos conceitos do módulo.
C	Desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos do módulo e habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e capacidade adequada para seguir adiante em estudos mais avançados.
D	Aproveitamento mínimo não satisfatório dos conceitos do módulo, com familiaridade parcial do assunto e alguma capacidade para resolver problemas simples, mas demonstrando deficiências que exigem trabalho adicional para prosseguir em estudos avançados. Neste caso, o aluno é <u>aprovado</u> , esperando-se que ele tenha um conceito melhor em outro módulo, para compensar o conceito D.
F	Reprovado.
O	Reprovado por falta.

5. DAS TAXAS

A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

6. DO CERTIFICADO

6.1. Serão considerados aprovados os cursistas que preencherem todos os requisitos a seguir.

6.1.1. Obter conceito igual ou superior a C na média final do curso.

6.1.2. Totalizar 180 horas de módulos cursados e aprovados.

6.1.3. Obter no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais e em EAD.

6.2. O cursista aprovado receberá certificado de curso de Aperfeiçoamento, expedido pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão considerados aptos a realizar inscrição os candidatos que atendam os requisitos indicados no item 1 e 2.1 desse edital.

7.2. As inscrições serão realizadas de **13/11/2017 até o dia 15/12/2017**.

7.3. O candidato deverá preencher formulário de inscrição *online*, disponível em <http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/569359/lang-pt-BR>, no qual é **obrigatório**:

7.3.1. Anexar digitalização legível do **Diploma de Graduação** ou, caso o Diploma esteja em fase de emissão/registo, Declaração de Conclusão do Curso (formato JPG ou PDF).

7.3.2. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de **documento comprobatório** de pertencimento ao público alvo (item 2.1 deste Edital).

7.3.3. Escrever **Carta de intenção** e **Currículo resumido**. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações do item 8 deste Edital.

7.4. Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

7.5. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita mediante análise de currículo e de carta de intenção.

8.1.1. O currículo resumido deve conter até 2000 caracteres, incluindo espaços.

8.1.2. A Carta de Intenções deve conter até 2500 caracteres, incluindo espaços. O candidato deverá descrever: sua relação pessoal e profissional com direitos humanos; seu interesse pelo curso e, caso possua, projeto a ser realizado ou em andamento nessa área.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O **resultado** do processo seletivo será divulgado com a convocação para matrícula – **Primeira Chamada** – em **05/02/2018 após as 17h** no endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

9.1.1. Se houver vagas remanescentes, a convocação de candidatos para matrícula - **Segunda Chamada** será em 09/02/2018, após as 17h.

9.1.2. Se houver vagas remanescentes da Segunda Chamada, a convocação de candidatos para matrícula - **Terceira Chamada** será em 19/02/2018, após as 17h.

9.2. É reservado o direito à UFABC de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O próprio candidato deverá realizar a matrícula mediante a entrega de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado.

10.1.1. Matrícula dos convocados na **Primeira Chamada**: 06 a 08/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 19h.

10.1.2. Matrícula dos convocados na **Segunda Chamada**: 15 e 16/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 19h.

10.1.3. Matrícula dos convocados na **Terceira Chamada**: 21/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 19h.

10.2. O candidato deverá entregar os documentos obrigatórios na Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Sala 001, Piso Vermelho, Bloco A - *Campus* Santo André da UFABC.

10.2.1. Endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP CEP 09210-580.

10.3. Em caso de impedimento do candidato efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador munido de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório.

10.4. Os Documentos Obrigatórios para a matrícula deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório **ou** cópia reprográfica simples acompanhada dos documentos originais, para autenticação por parte da UFABC.

10.4.1. Carteira de Identidade RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG).

10.4.2. CPF (será aceito RG com o número do CPF em substituição).

10.4.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).

10.4.4. Histórico Final de Graduação;

10.4.5. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação.

Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído *temporariamente* pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e o candidato assinará a declaração abaixo (o documento deverá ser preenchido no ato da matrícula):

“Eu, _ (nome completo) _ declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a matrícula no curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC só emitirá o certificado de conclusão do referido curso, para os que apresentaram o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

10.4.6. Documento comprobatório de pertencimento ao público alvo (itens 1 e 2.1). O documento deve ser o mesmo que o candidato anexou ao formulário de inscrição (item 7.3.1 deste edital).

10.4.7. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, **somente** no caso em que o próprio candidato selecionado **não puder comparecer** a UFABC para realizar sua matrícula;

10.5. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

10.6. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

10.7. A lista de matrículas deferidas - **Primeira Chamada** - será publicada em **09/02/2018 a partir das 17h** no endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

10.7.1. Se houver **Segunda Chamada**, a lista de matrículas deferidas será publicada em 19/02/2018, a partir das 17h.

10.7.2. Se houver **Terceira Chamada**, a lista de matrículas deferidas será publicada em 22/02/2018, a partir das 17h.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Ao final de cada período de matrícula, o candidato que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

Inscrições	13/11/2017 a 15/12/2017
Lista de Classificados e Convocação para matrícula - 1ª Chamada	05/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula da 1ª chamada	06/02 a 08/02/2018 - UFABC <i>Campus</i> Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas	09/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Convocação para matrícula 2ª Chamada	09/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula da 2ª chamada	15 e 16/02/2018 - UFABC <i>Campus</i> Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas na 2ª chamada	19/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Convocação para matrícula 3ª Chamada	19/02/2018 em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula da 3ª chamada	21/02/2018 - UFABC <i>Campus</i> Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas na 3ª chamada	22/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br

12.2. Em caso de vagas remanescentes após a matrícula da Terceira chamada poderão ser publicadas novas convocações em <http://proec.ufabc.edu.br>.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://proec.ufabc.edu.br>, bem como qualquer mensagem recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

13.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

13.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.

13.4. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Comitê de Extensão Universitária ou o Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão da UFABC.

14. CONTATOS PARA SANAR DÚVIDAS

Curso de Educação em Direitos Humanos - *e-mail*: edital.edh.aperf@gmail.com.
Telefones: +55 11 3356-7023 ou 4996-7923.

Santo André, 13 de novembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Dietrich
Coordenadora do curso de Aperfeiçoamento
Educação em Direitos Humanos